
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 632/2018

LEI MUNICIPAL Nº 632/2018 Lagoa Nova/RN, 20 de agosto de 2018.

ALTERA O ARTIGO 3º DA LEI Nº 601/2017, DE
22 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN, LUCIANO SILVA SANTOS, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, Estado do Rio Grande do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 601/2017 de dezembro de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. Os contratos definidos na presente Lei terão prazo de vigência de 12 (doze) meses, passando a vigorar a partir da publicação oficial, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal, através do Poder Executivo.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal de Lagoa Nova/RN

Publicado por:
Flavio Roberto Alves da Silva
Código Identificador:943F203C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 21/08/2018. Edição 1836
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>